

MINAS GERAIS

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem citar a empresa SIC LOGÍSTICA LTDA., CNPJ: 11.090.831/0001-18, na pessoa de seu representante legal, para, se desejar, apresentar Defesa Administrativa, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, no prazo de 10 (dez) dias corridos (contados do recebimento desta notificação), nos termos do artigo 8º da Resolução nº 49/2017, nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0118961/2021-79, que visa apurar a irregularidade descrita na Portaria nº 19/2021, de 28 de setembro de 2021, a qual se encontra anexada (Eventos: 35723657/35998907) neste PAP, durante a execução da Autorização de Fornecimento nº 484/2020, vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 287/2019 e Processo de Compra 1451044 000215/2020.

Os supostos ilícitos administrativos constantes na citada Portaria estão elencados no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

O processo tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, estando os autos disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema. Caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelo link: <https://www.mg.gov.br/planejamento>, selecionar a aba SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG.

Para acesso ao Sistema SEI, a Empresa deverá se cadastrar como USUÁRIO EXTERNO, através do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao=0, após a realização do cadastro clicar em PESQUISA PÚBLICA e buscar pelo número: 1450.01.0118961/2021-79. A Empresa tem o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste, para, querendo, indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, anexar no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG, o Instrumento de Procuração e a Defesa Administrativa.

Favor comunicar esta Comissão Processante Permanente sobre a realização do cadastramento, para que seja liberado acesso ao processo. Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente pelo e-mail cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número do Processo Eletrônico.

Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 cm -27 2036369 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem notificar a empresa MM ORGANIZAÇÕES LTDA, anteriormente conhecida como KANAT REFEIÇÕES EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o número 11.169.689/0001-07, na pessoa de seu representante legal, acerca da decisão (Evento: 101238468/101873365) exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0206639/2021-58 e do Documento de Arrecadação Estadual (DAE). Se desejar, poderá apresentar Recurso Administrativo/ Pedido de Reconsideração, pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído, no prazo de 10 (dez) dias corridos (contados do recebimento desta notificação), em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017. Eventual solicitação de parcelamento do débito, em consonância com o art. 53 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, deverá ser anexado no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG, frisa-se que os autos se encontram disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema. Caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelo link: <https://www.mg.gov.br/planejamento>, selecionar a aba SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG.

Para acesso ao Sistema SEI, a Empresa deverá se cadastrar como USUÁRIO EXTERNO, através do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao=0, após a realização do cadastro clicar em PESQUISA PÚBLICA e buscar pelo número: 1450.01.0206639/2021-58.Favor comunicar esta Comissão Processante Permanente sobre a realização do cadastramento, para que seja liberado acesso ao processo.Destaca-se ainda que, se o débito não for quitado, os autos do referido Processo Administrativo serão remetidos para inscrição em dívida ativa, bem como serão tomadas pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) as demais providências pertinentes.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025
Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

8 cm -27 2036379 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem notificar a Empresa CAULE & SEIVA ALIMENTACAO LTDA, CNPJ Nº 17.033.316/0001-82, anteriormente conhecida como RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, na pessoa de seu representante legal, acerca da decisão (80616807/80670228) exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo SEI nº1450.01.0046449/2023-49 e do Documento de Arrecadação Estadual (DAE). Se desejar, poderá apresentar Recurso Administrativo/Pedido de Reconsideração, pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído, no prazo de 10 (dez) dias corridos (contados do recebimento desta notificação), em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017. Eventual solicitação de parcelamento do débito, em consonância com o art. 53 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, deverá ser anexado no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG, frisa-se que os autos se encontram disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema. Caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelo link: <https://www.mg.gov.br/planejamento>, selecionar a aba SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG.

Para acesso ao Sistema SEI, a Empresa deverá se cadastrar como USUÁRIO EXTERNO, através do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao=0, após a realização do cadastro clicar em PESQUISA PÚBLICA e buscar pelo número: 1450.01.0046449/2023-49. Favor comunicar esta Comissão Processante Permanente sobre a realização do cadastramento, para que seja liberado acesso ao processo. Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente pelo e-mail cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número do Processo Eletrônico. Destaca-se ainda que, se o débito não for quitado, os autos do referido Processo Administrativo serão remetidos para inscrição em dívida ativa, bem como serão tomadas pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) as demais providências pertinentes.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025
Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

9 cm -27 2036382 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem notificar a empresa CAULE & SEIVA ALIMENTACAO LTDA, CNPJ Nº 17.033.316/0001-82, anteriormente conhecida como RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, na pessoa de seu representante legal, acerca da decisão (Evento 90955706/91019974) exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0084787/2023-10 e do Documento de Arrecadação Estadual (DAE). Se desejar, poderá apresentar Recurso Administrativo/ Pedido de Reconsideração, pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído, no prazo de 10 (dez) dias corridos (contados do recebimento desta notificação), em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017. Eventual solicitação de parcelamento do débito, em consonância com o art. 53 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, deverá ser anexado no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG, frisa-se que os autos se encontram disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema. Caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelo link: <https://www.mg.gov.br/planejamento>, selecionar a aba SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG.

Para acesso ao Sistema SEI, a Empresa deverá se cadastrar como USUÁRIO EXTERNO, através do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao=0, após a realização do cadastro clicar em PESQUISA PÚBLICA e buscar pelo número: 1450.01.0084787/2023-10. Favor comunicar esta Comissão Processante Permanente sobre a realização do cadastramento, para que seja liberado acesso ao processo. Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente pelo e-mail cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número do Processo Eletrônico. Destaca-se ainda que, se o débito não for quitado, os autos do referido Processo Administrativo serão remetidos para inscrição em dívida ativa, bem como serão tomadas pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) as demais providências pertinentes.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.
Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

9 cm -27 2036383 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem notificar a Empresa SMA IDEIA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.708.872/0001-58, na pessoa de seu representante legal, acerca da decisão (84288422/84447201) exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo SEI nº1450.01.0172571/2021-43 e do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para pagamento. Se desejar, poderá apresentar Recurso Administrativo/Pedido de Reconsideração, pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído, no prazo de 10 (dez) dias corridos (contados do recebimento desta notificação), em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017. Eventual solicitação de parcelamento do débito, em consonância com o art. 53 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, deverá ser anexado no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG, frisa-se que os autos se encontram disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema.

Caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelo link: <https://www.mg.gov.br/planejamento>, selecionar a aba SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG.

Para acesso ao Sistema SEI, a Empresa deverá se cadastrar como USUÁRIO EXTERNO, através do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao=0, após a realização do cadastro clicar em PESQUISA PÚBLICA e buscar pelo número: 1450.01.0172571/2021-43. Favor comunicar esta Comissão Processante Permanente sobre a realização do cadastramento, para que seja liberado acesso ao processo. Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente pelo e-mail cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número do Processo Eletrônico.

Destaca-se ainda que, se o débito não for quitado, os autos do referido Processo Administrativo serão remetidos para inscrição em dívida ativa, bem como serão tomadas pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) as demais providências pertinentes.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.
Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

9 cm -27 2036388 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem notificar a Empresa DIMEDI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS E DIAGNOSTICO LTDA., CNPJ: 16.865.939/0002-30, na pessoa de seu representante legal, acerca da decisão (84292715/84447255) exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo SEI nº1450.01.0185769/2021-75 e do Documento de Arrecadação Estadual (DAE). Se desejar, poderá apresentar Recurso Administrativo/Pedido de Reconsideração, pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído, no prazo de 10 (dez) dias corridos (contados do recebimento desta notificação), em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017. Eventual solicitação de parcelamento do débito, em consonância com o art. 53 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, deverá ser anexado no SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG, frisa-se que os autos se encontram disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema.

Caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo, deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelo link: <https://www.mg.gov.br/planejamento>, selecionar a aba SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG.

Para acesso ao Sistema SEI, a Empresa deverá se cadastrar como USUÁRIO EXTERNO, através do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao=0, após a realização do cadastro clicar em PESQUISA PÚBLICA e buscar pelo número: 1450.01.0185769/2021-75. Favor comunicar esta Comissão Processante Permanente sobre a realização do cadastramento, para que seja liberado acesso ao processo. Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente pelo e-mail cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número do Processo Eletrônico.

Destaca-se ainda que, se o débito não for quitado, os autos do referido Processo Administrativo serão remetidos para inscrição em dívida ativa, bem como serão tomadas pela Advocacia-Geral do Estado (AGE) as demais providências pertinentes.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.
Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

9 cm -27 2036391 - 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - CPP/SEJUSP, no uso de suas atribuições, vem notificar a Empresa RBX Alimentação e Serviços Ltda., que agora adota a denominação empresarial "Caule & Seiva Alimentação Ltda.", CNPJ nº 17.033.316/0001-82, na pessoa de seu representante legal, acerca da decisão (90667454/90808061) exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo SEI nº1450.01.0029277/2023-33.

Se desejar, poderá apresentar Recurso Administrativo/Pedido de Reconsideração, pessoalmente, ou através de procurador devidamente constituído, no prazo de 10 (dez) dias corridos (contados do recebimento desta notificação), em consonância com o § 5º do art. 16 da Resolução SEAP nº 49/2017, frisa-se que os autos se encontram disponíveis, para vistas e obtenção de cópias, no referido sistema. Caso a empresa queira acompanhar o andamento do presente processo,

deverá acessar o site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, pelo link: <https://www.mg.gov.br/planejamento>, selecionar a aba SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI/MG.

Para acesso ao Sistema SEI, a Empresa deverá se cadastrar como USUÁRIO EXTERNO, através do link: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao=0, após a realização do cadastro clicar em PESQUISA PÚBLICA e buscar pelo número: 1450.01.0029277/2023-33. Favor comunicar esta Comissão Processante Permanente sobre a realização do cadastramento, para que seja liberado acesso ao processo. Em caso de dúvida ou dificuldade na visualização do andamento processual por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a empresa poderá contatar a Comissão Processante Permanente pelo e-mail cpp@seguranca.mg.gov.br, no qual deverá informar o nome da empresa e o número do Processo Eletrônico.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025
Bruno Messias Loffi
Presidente da Comissão Processante Permanente
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

7 cm -27 2036380 - 1

"EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO"

SEI nº 1450.01.0134918/2023-11. Doador: SenhorValdeir dos Santos. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Diretor Geral do Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de canino. Valor total dos materiais doados:R\$ 1.500,00. Data da assinatura: 23/01/2025.

SEI nº 1450.01.0111249/2024-35. Doador: CONSORCIO 2021. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representado peloDiretor Geral do Presídio Inspetor José Martinho Drumond. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de equipamentos de CFTV. Valor total dos materiais doados: R\$ 16.704,60. Data da assinatura: 24/01/2025.

SEI nº 1450.01.0211164/2024-94. Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Mateus/MG.Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representado peloDiretor Geral da Penitenciária José Edson Cavalieri. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de computadores e equipamentos de CFTV. Valor total dos materiais doados: R\$ 31.069,40. Data da assinatura: 23/01/2025.

5 cm -27 2036340 - 1

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública torna público o edital de número 01/2025, cujo objeto é o Credenciamento e posterior contratação de entidades privadas, sem fins lucrativos, que realizem serviços de acolhimento residencial, extra-hospitalar, de caráter transitório, com adesão e permanência exclusivamente voluntárias de pessoas com problemas associados ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, nos termos do Anexo I - Termo de Referência, contemplando o atendimento das necessidades básicas do acolhido nos termos da Resolução CONAD 01/2015, com o custeio integral do acolhimento, que corresponde a: hospedagem, alimentação, cuidados de higiene, transporte, cursos e demais atividades contempladas no Projeto Terapêutico e assistência psicossocial por profissionais habilitados.

O Edital poderá ser obtido no sites da SEJUSP (<https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/component/spagebuilder/page/164>) e no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Os interessados deverão enviar os documentos de habilitação no e-mail credenciamentodeco@seguranca.mg.gov.br a partir da publicação do Edital, que ficará aberto de forma permanente.

Os critérios para definição da ordem de contratação dos credenciados e distribuição dos serviços estão dispostos no item 2.10 do Anexo I - Termo de Referência.

Camilla Aparecida Drumond
Superintendente de Infraestrutura e Logística da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa.
Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

7 cm -27 2036452 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 716

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET-MG), usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Governador Valadares/MG.

PATIO AUTO RESGATTE COMETA EIRELI
Placa: HCH7174 Chassi: 9BWAA05W6AP071216 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2009 Prop.: REGINALDO MENDES DA SILVA / Placa: CYM7125 Chassi: 9BWZZZ373XT080403 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.: 1999 Prop.: HILTON HENRIQUE V JUNIOR / Placa: HJX3977 Chassi: 95VCB1L589M026553 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: MAGNO RIBEIRO SOUZA / Placa: MTU4589 Chassi: 9C2JC30103R282213 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: EDILENE MATIAS SOARES / Placa: GWN1036 Chassi: 9C2JC30101R252456 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: MAXWELL PEREIRA DA SILVA / Placa: HKS7B05 Chassi: 9C2JC41109R079271 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2009 Prop.: WALLYSTHON VINICIUS DE S BRITO / Placa: GSQ6C03 Chassi: 9C2JC250XWR060619 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: JOAO VITOR DA SILVA RIBEIRO / Placa: GSR5472 Chassi: 9C2JC250XWR050422 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: RIAN GOMES ROCHA / Placa: PXD4866 Chassi: LWYMC201E6066410 Marca/Modelo: /I/ WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.: 2013 Prop.: IVANDO FERREIRA DA SILVA / Placa: HAS0C10 Chassi: 9C2JC30204R013874 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2003 Prop.: MATHEUS ASSUNCAO ROSA / Placa: HEF1C04 Chassi: 9BWLBO5U0BP67393 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Ano Fab.: 2010 Prop.: JOSEMAR DIAS BICALHO / Placa: FPQ1173 Chassi: 9BHBG51DBFP459623 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6 COMF Ano Fab.: 2015 Prop.: ALICE APARECIDA DA SILVA / Placa: GNV2495 Chassi: 9BD146000L3632176 Marca/Modelo: FIAT/ UNO S Ano Fab.: 1990 Prop.: LG VECULOS LTDA / Placa: GYC1222 Chassi: 9BWCAX05X04T135439 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2004 Prop.: SILVANEY BATISTA LAGE / Placa: HDC4286 Chassi: 9C6KE091070023085 Marca/Modelo: YAMAHA/ YBR 125E Ano Fab.: 2006 Prop.: DEMIUS RODRIGUES FERNANDES / Placa: GSR4232 Chassi: 9C2JC250WVR228196 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: GERALDO FERREIRA DE SOUZA / Placa: HBK1833 Chassi: 9C2HAF07104R049801 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2004 Prop.: VILMA ELISBAO ALVES DORNELAS / Placa: HEP5921 Chassi: 9C2MC35007R029264 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2007 Prop.: EUDES DA SILVA SOUZA / Placa: JDW1403 Chassi: 9BD146000R5185961 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: JOSE

TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2025 – 39

FERREIRA RODRIGUES NETO / Placa: MDG0189 Chassi: 9C6KE043040026141 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: GUILHERME SILVA CUNHA / Placa: HFA8324 Chassi: 9C2KD03106R012192 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2006 Prop.: MARTA MARIA CANDIDA DA SILVA / Placa: PXE1966 Chassi: LLJXCBLA3FG800377 Marca/Modelo: I/CHARMING BULL KRC50 Ano Fab.: 2014 Prop.: MARIA RITA DE CASSIA / Placa: HBK1265 Chassi: 9C2JC30214R625584 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2003 Prop.: ROZIMARIA MARTINS SANTIAGO / Placa: HBY4764 Chassi: 94J2XDCIH88M033942 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.: 2008 Prop.: GIZELE BRAZ / Placa: MNZ5924 Chassi: 9C2JC30708R582130 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: EDSON DA SILVA BAZILIO / Placa: IMX9433 Chassi: 9C2JA04206R8R20940 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.: 2006 Prop.: LUCAS PINHO AFFONSO / Placa: GSR3155 Chassi: 9C2JC250WVR77697 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: GUILHERME SCARABELLI MARCIANO / Placa: HGK7445 Chassi: 9C2KC08608R006628 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.: 2007 Prop.: JOSE MARTINHO XAVIER / Placa: GZU0074Chassi: 9C2JC30102R030713 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: SARA VIEIRA QUEIROZ / Placa: HFA8042 Chassi: 9C2KC08506R849114 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2006 Prop.: FRANCISMAR PEREIRA ALVES / Placa: GYK5208 Chassi: 9C6KE037030009568 Marca/Modelo: YAMAHA/ XTZ 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA / Placa: HBK3550 Chassi: 9C2KC08105R065280 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: SANDERSON P S PEREIRA / Placa: HHZ8945 Chassi: 9C2KC08508R036227 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2008 Prop.: ADELIA RODRIGUES BERGAMIN / Placa: PXD4115 Chassi: LWYMC204F6022015 Marca/Modelo: /I/ WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.: 2014 Prop.: DANIEL SILVA / Placa: RNT5A28 Chassi: 9C2KC2200NR114751 Marca/Modelo: HONDA/ CG 160 FAN Ano Fab.: 2021 Prop.: JULEMAR DE SOUZA OLIVEIRA / Placa: HKB4921 Chassi: 9C2KC1610AR011429 Marca/Modelo: HONDA/CG1150 TITAN MIX KS Ano Fab.: 2009 Prop.: FRANCISCO MELO FERREIRA / Placa: HFA8A72 Chassi: 9C2JC30706R879814 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: FERNANDO FERREIRA DE FREITAS / Placa: OME9365 Chassi: 9C2JC4110CR586503 Marca/Modelo: HONDA/ CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: BRUNO DA CRUZ DE SOUSA / Placa: OQS5890 Chassi: 9CDNF41ZJEM353267 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE Ano Fab.: 2013 Prop.: CICERO FERNANDES DE SOUZA / Placa: ETS1E29 Chassi: 3FAHP0JA3BR186602 Marca/Modelo: I/FORD FUSION Ano Fab.: 2010 Prop.: SHEILA MARIANA DA SILVA / Placa: OOV4022 Chassi: LXSXCHLY2B1010153 Marca/Modelo: /IDAYUN DY 110 6 Ano Fab.: 2011 Prop.: JOSE HONORATO NETO / Placa: HCK7340 Chassi: 9CDNF41LJ5M008659 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2005 Prop.: JOSE HILTON FERREIRA DE OLIVEIRA / Placa: PWY8649 Chassi: 9C2KC1670FR212865 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.: 2015 Prop.: REGINALDO JOSE DOS SANTOS / Placa: HII3258 Chassi: 9CDNF41LJ8M152189 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: MACIA BORGES CHAVES / Placa: GZU0278 Chassi: 9C2JC30102R173497 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: JOSENETE MAILANA MENDES DE SOUSA / Placa: GTK2E41 Chassi: 9BWZZZ30ZJT020046 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.: 1988 Prop.: CLAUDIO EDUARDO DE OLIVEIRA / Placa: HHZ9022 Chassi: 9C2KC08108R144184 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: JOSIMAR BATISTA DE PAIVA / Placa: HAP9509 Chassi: 9C6KE043040038666 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2004 Prop.: LORENA BARBOSA VILELA GOMES / Placa: HIL29539 Chassi: 9C2KC1670BR514921 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 FAN ES Ano Fab.: 2011 Prop.: LETICIA VIEIRA DE ASSIS / Placa: OQK3507 Chassi: 9C6KE1920E000431 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K Ano Fab.: 2013 Prop.: ALANE PEREIRA - DOS SANTOS / Placa: HBTG13 Chassi: 9C6KE043040036836 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2004 Prop.: LUAN LUZ DA SILVA / Placa: PXL7946 Chassi: LXXYXCLB06F0264506 Marca/Modelo: /USHINERAY XY 50 Q Ano Fab.: 2014 Prop.: GRACILENE FELICIA DE SOUZA / Placa: HCR1474 Chassi: 9C2MC35005R035554 Marca/Modelo: HONDA/ CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2005 Prop.: JHONATAN PEREIRA SILVA / Placa: GRS4334 Chassi: 9C2HA0501SRT00058 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.: 1995 Prop.: SEBASTIAO FERREIRA / Placa: HJM4150 Chassi: 9C2KC08108R303982 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: AGNALDO LINO DA SILVA / Placa: HAF8994 Chassi: 9C2JC30103R236735 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: VANIA REGINA DOS SANTOS LOURES / Placa: KZV0806 Chassi: 9BD17241C63193533 Marca/Modelo: FIAT/ SIENA HLX FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: ANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA / Placa: PKX2609 Chassi: LLJXCBLAXFG901080 Marca/Modelo: I/CHARMING BULL KRC50 Ano Fab.: 2014 Prop.: TAMYRES GOMES SILVA / Placa: HMV5652 Chassi: 9C6KE1550C0003370 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.: 2011 Prop.: MARCELA SIMOES MARTINS / Placa: MSH1354 Chassi: 9C6KG017080102510 Marca/Modelo: YAMAHA/ FAZER YS250 Ano Fab.: 2008 Prop.: - / Placa: GSR5317 Chassi: 9C2JC250XWR082550 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: ARTEMISE RODRIGUES DE SOUZA / Placa: GUR0132 Chassi: 9BD146107T5764341 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1996 Prop.: EZEQUIEL PINHEIRO DE SOUZA / Placa: API9015 Chassi: 9BD25542988814980 Marca/Modelo: FIAT/ FIORINO AMBULANCIA Ano Fab.: 2007 Prop.: FABIANO RODRIGUES COSTA / Placa: RTQ7D28 Chassi: 9C6DG2580N0015542 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z Ano Fab.: 2021 Prop.: ARILOO AREDES DE CASTRO / Placa: HNF8J01 Chassi: 9C2KC1680BR324266 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2011 Prop.: ALZEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR / Placa: GXV2835 Chassi: 9C6KE044040035710 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2003 Prop.: AGUINALDO DURAES DIAS / Placa: HIL8481 Chassi: 9C2JC30708R622715 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: RONAN ALVES DE SOUZA LEITE / Placa: HBK2674 Chassi: 9C2KC08505R008665 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2004 Prop.: SAMUEL RODRIGUES DA SILVA / Placa: HCU9323 Chassi: 9BWCAX05WX7T123858 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: RUI LUCAS RAMOS / Placa: MIG8339 Chassi: 9C2KC1680BR310499 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2010 Prop.: JOAO NONDAS R MENDES / Placa: GPN9018 Chassi: 9BGSE68NTT713284 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.: 1996 Prop.: WILLIAM GOMES FERREIRA GUIMARAES / Placa: HGK7682 Chassi: 9C2KC08108R074254 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: GIRNEY APARECIDA ROSA DA SILVA / Placa: MTD0862 Chassi: 9C6KE1200A0058499 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2010 Prop.: AMANDA BOOSTEL DE OLIVEIRA / Placa: HOC0219 Chassi: 9C2KC1610AR057672 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.: 2010 Prop.: NEDIO PEREIRA DE SOUZA / Placa: HBK2H42 Chassi: 9C2KC08505R005660 Marca/Modelo: HONDA/ CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2004 Prop



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0134918/2023-11

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MINAS
GERAIS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA
PELO COMPLEXO PENITENCIÁRIO
DOUTOR PIO SOARES CANEDO E O
SENHOR VALDEIR DOS SANTOS.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor Geral do Complexo Penitenciário Doutor Pio Soares Canedo, Senhor Marcelo de Carvalho Barbosa, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Senhor Valdeir dos Santos, com residência na Rua Terra Santa, nº 136, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº ***.657.576-**, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0134918/2023-11, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais e zero centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (103126681), constantes do Processo SEI 1450.01.0134918/2023-11.
- 2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) DOADOR(A).

4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) DOADOR(A), caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo DONATÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. **São obrigações do(a) DOADOR(A):**

6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;

6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. **São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):**

6.2.1. Realizar o recebimento da doação;

6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0134918/2023-11.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS

CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ³	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁴	VALOR ⁵	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL ⁶
1133306	CADELA PASTOR ALEMÃO PELAGEM CAPA PRETA		CANINO PASTOR ALEMÃO, FÊMEA, PELAGEM CAPA PRETA, DATA DE NASCIMENTO: 21/11/2023, FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E FAREJADOR	BOM	R\$ 1.500,00	1451072

AUTORIZAÇÃO

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

VALDEIR DOS SANTOS

DOADOR(A)

MARCELO DE CARVALHO BARBOSA

DIRETOR GERAL DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DOUTOR PIO SOARES CANEDO

DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Carvalho Barbosa, Diretor(a) Geral**, em 23/01/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir do Santos, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106006737** e o código CRC **EE5AD6CB**.